



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

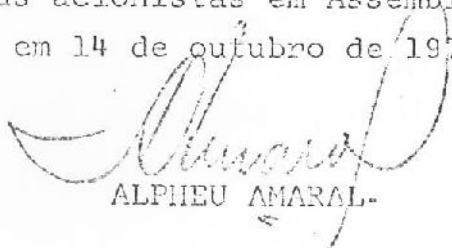
PORTARIA Nº 136

de 13 do abril

de 1976

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da competência delegada pela Portaria nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 100.425/76,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS MINAS-BRASIL, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, dentre as quais a relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), mediante subscrição em dinheiro e aproveitamento de reservas disponíveis, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 14 de outubro de 1975 e 26 de fevereiro de 1976.


ALPHEU AMARAL